

CANCELAMENTO NO CAMPUS: A RACIONALIDADE DO SILÊNCIO E OS LIMITES DO CETICISMO

Uma leitura sistematizada de “Cancel Culture on Campus: A Critical Analysis”, de Thomas Kelly

Murillo Sapia Gutier¹

Resumo: O artigo apresenta, de forma sistematizada, a análise crítica de Thomas Kelly sobre a cultura do cancelamento nas universidades norte-americanas. A partir de quatro episódios reais ocorridos em Princeton, examina-se a valência política do fenômeno, a assimetria de riscos que ele produz e os limites do argumento segundo o qual todos admitiriam alguma forma de exclusão por opiniões. Em seguida, expõe-se a tese central do autor: o cancelamento é um comportamento instrumentalmente racional, que combina fins retributivos e de dissuasão específica e geral, gera efeitos mesmo quando fracassa, torna o silêncio a opção prudente e distorce a percepção coletiva sobre as opiniões majoritárias. Demonstra-se, contudo, que essa racionalidade não o legitima, por ser moralmente censurável e incompatível com a missão epistêmica da universidade, reconhecida pelas próprias instituições perante a Suprema Corte dos Estados Unidos. Por fim, refutam-se os argumentos céticos e evidencia-se o paradoxo de mensuração: a ausência de cancelamentos visíveis pode indicar tanto tolerância quanto a vitória da censura.

Palavras-chave: Cultura do cancelamento. Liberdade de expressão. Liberdade acadêmica. Efeito inibidor. Falsificação de preferências.

Abstract: This article offers a systematized account of Thomas Kelly’s critical analysis of cancel culture in American universities. Drawing on four actual episodes at Princeton, it examines the political valence of the phenomenon, the asymmetry of risks it produces and the limits of the argument that everyone accepts some form of exclusion for holding certain views. It then sets out the author’s central thesis: cancellation is instrumentally rational behavior that combines retributive aims with specific and general deterrence, produces effects even when it fails, makes silence the prudent option and distorts collective perceptions of which opinions prevail. Such rationality, however, does not make it legitimate, since it is morally objectionable and incompatible with the university’s epistemic mission, as the institutions themselves have affirmed before the U.S. Supreme Court. Finally, the skeptical arguments are rebutted and a measurement paradox is highlighted: the absence of visible cancellations may signal either tolerance or the triumph of censorship.

Keywords: Cancel culture. Free speech. Academic freedom. Chilling effect. Preference falsification.

1. Introdução: o dissenso sobre a existência de uma crise da liberdade de expressão universitária

1.1. A tese cética: o “mito” do campus censor

O ponto de partida de Kelly é saber até que ponto a **liberdade de expressão** e o **debate aberto** estão sendo sufocados nas universidades. A pergunta gera forte polarização. Mary Anne Franks critica o que chama de “mito do campus censor” e rejeita a narrativa de

¹ Advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 95.546. Mestre em Direito Público pela PUC Minas. Doutorando em Direito pela FADISP. Professor de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário na UniFachus e de Direito Processual Civil na Unipac-Uberaba. Pesquisador do GEPEADES/USP. E-mail: murillo@gutier.adv.br.

intolerância política nas universidades, enquanto Jeffrey Adam Sachs também fala em “mito” e associa o tema a um **pânico moral** alimentado pela histeria conservadora.²

Na mesma linha, Lee Bollinger, reitor da Universidade Columbia e estudioso da Primeira Emenda, atribui as preocupações a um punhado de **incidentes sensacionalistas**, às vezes fabricados para fins de propaganda, que nada revelariam sobre a cultura universitária real. Esse **ceticismo** aparece dentro e fora da academia, em veículos como The New York Times, Vox, Forbes, GQ e The Washington Post.³

Os céticos vão além de negar o problema: afirmam que **preocupar-se com ele já é prejudicial**, porque alimenta interesses políticos reacionários. Nessa visão, o debate sobre a “crise” seria parte de uma estratégia da direita, e levá-lo a sério equivaleria a fazer o jogo dos adversários da universidade.⁴

1.2. A posição do autor e o roteiro da análise

Apesar dessas advertências, Kelly declara-se entre os que se preocupam, sobretudo com a chamada **cultura do cancelamento** (*cancel culture*). O conceito é disputado e ganhou sentidos diferentes para públicos diferentes. Por isso, o autor opta por delimitá-lo a partir de **casos concretos** que qualquer compreensão razoável do termo abrangeria.⁵

O roteiro tem três etapas: a exposição de casos reais envolvendo alunos de Princeton, apresentados como representativos do fenômeno; a explicação do cancelamento como **fenômeno racional**; e a refutação dos argumentos céticos, seguida de uma conclusão sobre os fatores que levam à **subestimação sistemática** do problema. O estudo nasceu de uma

² Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 359; Franks, Mary Anne. The miseducation of free speech. *Virginia Law Review Online*, v. 105, 2019; Sachs, Jeffrey Adam. The “campus free speech crisis” is a myth. *The Washington Post*, 16 mar. 2018; Sachs, Jeffrey Adam. There is no campus free speech crisis: the right’s new moral panic is largely imaginary. *Salon*, 1 maio 2018.

³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 360; Bollinger, Lee. Free speech on campus is doing just fine, thank you. *The Atlantic*, 12 jun. 2019; Goldberg, Michelle. The middle-aged sadness behind the cancel culture panic. *The New York Times*, 20 set. 2021; Hanlon, Aaron. Are liberal college students creating a free speech crisis? Not according to the data. *NBC News Think*, 22 mar. 2018; Hartman, Andrew. People always think that students are hostile to free speech. They never really are. *The Washington Post*, 15 mar. 2018; Beauchamp, Zach. Data shows a surprising campus free speech problem: left-wingers being fired for their opinions. *Vox*, 3 ago. 2018; Beauchamp, Zach. The myth of a campus free speech crisis. *Vox*, 31 ago. 2018; Ladd, Chris. There is no free speech crisis on campus. *Forbes*, 23 set. 2017; Yglesias, Matthew. Everything we think about the political correctness debate is wrong. *Vox*, 12 mar. 2018; Uyehara, Mari. The free speech grifters. *GQ*, 19 mar. 2018.

⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 360; Franks, Mary Anne. The miseducation of free speech. *Virginia Law Review Online*, v. 105, 2019; Beauchamp, Zach. The myth of a campus free speech crisis. *Vox*, 31 ago. 2018.

⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 360-361; Romano, Aja. The second wave of “cancel culture”: how the concept has evolved to mean different things to different people. *Vox*, 5 maio 2021; Douthat, Ross. Ten theses about cancel culture: what we talk about when we talk about “cancellation”. *The New York Times*, 14 jul. 2020.

exposição em simpósio sobre **restrições não governamentais** à liberdade de expressão, realizado na Sandra Day O'Connor College of Law em 2022.⁶

2. A anatomia do cancelamento: quatro episódios em Princeton

2.1. Um ambiente formalmente favorável à livre expressão

À primeira vista, Princeton seria um lugar acolhedor para o debate livre. Em abril de 2015, o corpo docente adotou a **Declaração de Chicago** sobre liberdade de expressão, incorporada ao regimento oficial de direitos e deveres da instituição. Em março de 2021, foi fundada ali a **Academic Freedom Alliance**, entidade nacional de professores voltada a proteger o direito de ensinar, falar e publicar sem medo de sanção.⁷

Docentes de Princeton estão bem representados entre os fundadores e na direção da entidade, e o reitor Christopher Eisgruber reafirma com frequência seu compromisso com a livre expressão, de modo mais enfático que muitos colegas de outras instituições. Kelly considera essas manifestações sinceras. O ponto é justamente que **compromissos formais** podem conviver com um ambiente **tóxico** para o dissenso.⁸

O autor explica por que descreve os casos em detalhe. Costuma-se dizer que as queixas sobre cancelamento nascem da mágoa de estudantes surpreendidos por críticas fortes às suas opiniões. Se fosse só isso, Kelly concordaria com os céticos. Os episódios, porém, mostram que há **consequências materiais** envolvidas, e não apenas desconforto diante da discordância.⁹

2.2. A carta aberta e a exposição pública dos signatários

Em junho de 2020, trinta e dois alunos assinaram uma carta aberta ao reitor contra a proposta de **treinamento antirracista obrigatório**, apresentada uma semana antes em outra carta dirigida à administração. Logo após a publicação, um e-mail enviado à lista de uma das faculdades residenciais, com cerca de 500 alunos, divulgou a página de assinaturas e chamou os signatários de “colegas racistas”.¹⁰

Ao mesmo tempo, num grupo de Facebook com cerca de 850 membros, um aluno montou uma colagem com as fotos de identificação estudantil dos signatários, obtidas num diretório online restrito. Seguiram-se comentários que os comparavam a colaboradores

⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 359-361.

⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 361; Princeton University. Faculty adopts statement affirming commitment to freedom of expression at Princeton, 7 abr. 2015.

⁸ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 361-362.

⁹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 362.

¹⁰ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 362; Princeton Open Campus Coalition. In defense of academic freedom: letter to President Eisgruber. *The Princeton Tory*, 30 jun. 2020.

nazistas, a “fascistas” e a “monstros”. O episódio mostra a passagem da crítica às ideias para a **exposição pessoal** dos autores.¹¹

Um dos signatários, N.N., simplesmente deixou o grupo, sem responder. Foi então destacado nominalmente e ridicularizado, o que gerou mais **assédio** e o levou a desativar todas as redes sociais. A campanha, porém, surtiu efeito: uma entrevista para estágio na **Deloitte** foi cancelada, e o ex-aluno de Princeton que a cancelou disse explicitamente que o motivo era a assinatura da carta.¹²

2.3. A destituição da capitã da equipe esportiva

M.M. entrou numa equipe esportiva feminina no primeiro semestre e, no seguinte, foi eleita cocapitã. Numa conversa sobre **racismo sistêmico**, expressou dúvidas sobre se a polícia americana é treinada para atingir afro-americanos e se o governo os discrimina sistematicamente. Uma colega ativista, de posições opostas, acusou-a de “defender racistas”.¹³

Antes da temporada seguinte, as demais cocapitãs a chamaram para uma reunião virtual e comunicaram sua **destituição**, alegando que algumas atletas se sentiam “desconfortáveis” com ela em posição de poder. M.M. soube depois que as colegas vinham consultando administradores havia **seis semanas**, sem seu conhecimento, e que a decisão fora aprovada por eles.¹⁴

Ao contestar, ela foi informada de que teria de participar de uma “roda de conversa” (*Circle Talk*) para ouvir as queixas das colegas. Interpretou a proposta como uma exigência de **prestar contas por suas opiniões políticas**. Recusou-se e perdeu a capitania. O caso mostra a participação da própria **administração universitária** no processo de exclusão.¹⁵

2.4. O veto no clube social

B.B. candidatou-se a um **“eating club”**, clube social onde a maioria dos alunos de Princeton faz as refeições e em torno do qual gira boa parte da vida social do campus. Sua candidatura recebeu avaliações positivas, e ele foi descrito como um membro ideal.¹⁶

Pouco antes da votação, um membro usou a “bandeira vermelha”, espécie de **direito de veto**, com base apenas no boato de que B.B. seria pessoalmente contrário ao aborto. O estudante não tinha qualquer atuação política conservadora ou antiaborto. Com o veto de um

¹¹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 362.

¹² Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 362-363.

¹³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 363.

¹⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 363.

¹⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 363.

¹⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 363.

membro regular, sua candidatura foi rejeitada, o que revela que até uma **convicção privada**, presumida e não manifestada, pode gerar exclusão.¹⁷

2.5. A palestra de Abigail Shrier

No outono de 2021, o *Princeton Tory*, periódico estudantil de pensamento conservador, convidou **Abigail Shrier**, advogada formada em Yale, colaboradora do *Wall Street Journal* e autora de livro de 2021 que questiona as respostas usuais ao aumento de casos de transgeneridade entre adolescentes do sexo feminino. Antes da palestra, o editor do periódico foi hostilizado num refeitório, e surgiram **ameaças anônimas de violência** contra ele, a palestrante e o público.¹⁸

A universidade recusou-se a financiar o evento, mas financiou, pelo seu Centro de Recursos de Gênero e Sexualidade, um contraevento no mesmo horário. Também não garantiu a segurança da palestra, que acabou patrocinada por duas entidades externas, o Tikvah Fund e o Witherspoon Institute. O tratamento desigual entre os dois eventos sinaliza uma **assimetria institucional**.¹⁹

Por segurança, a palestra foi transferida para local sigiloso fora do campus, com proteção da polícia municipal. Os interessados souberam do endereço poucas horas antes, e a gravação das perguntas foi suprimida a pedido de alunos que temiam **represálias**. A própria Shrier disse ao público que os censores haviam vencido e que um campus onde estudantes temem ter a voz gravada **não é livre**.²⁰

3. Os traços estruturais do fenômeno

3.1. A valência política do cancelamento

Apesar das particularidades, os casos revelam traços comuns. O primeiro é a **valência política definida** do fenômeno nos campi atuais. Em regra, ninguém é cancelado por defender posições de centro-esquerda, mas sim por defender posições de centro-direita, ou ao menos posições incompatíveis com a centro-esquerda.²¹

¹⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 363-364.

¹⁸ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 364; Shrier, Abigail. *Irreversible damage: the transgender craze seducing our daughters*, 2021.

¹⁹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 364; Glenetske, Bailey. Invitation of author Abigail Shrier sparks campus controversy, Princeton GSRC responds with teach-in. *The Daily Princetonian*, 10 dez. 2021; Orbuch, Alexandra. The Tory co-hosts Abigail Shrier. *The Princeton Tory*, 9 dez. 2021.

²⁰ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 364, 369; Wilson, Matthew. Conservative journalist's Princeton talk given in secret location as students protest, denounce event. *The College Fix*, 10 dez. 2021.

²¹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 364-365.

Kelly ilustra a assimetria com os próprios casos. Não se assedia quem assina carta a favor do treinamento antirracista, mas quem assina carta contra. Não se destitui quem afirma o racismo sistêmico da polícia, mas quem o nega. Não se veta quem é favorável à legalização do aborto, mas quem é contrário. O padrão se repete de forma **consistente**.²²

3.2. A assimetria de riscos e a distorção do debate

Daí decorre que o cancelamento **não atinge todos igualmente**. Para alguns alunos, expressar convicções sinceras sobre temas controversos não traz risco algum; para os dissidentes, o risco é real. Considerando como estudantes respondem a incentivos, é de se esperar um **efeito distorcivo** sobre quais opiniões são defendidas publicamente e quais ficam guardadas em silêncio.²³

3.3. O argumento da “linha divisória” e seus limites

Outro traço é que se pode ser cancelado por sustentar opiniões **perfeitamente razoáveis** e amplamente difundidas na sociedade americana. Isso importa porque o melhor argumento a favor do cancelamento afirma que todos consideram certas opiniões inaceitáveis. Ninguém protestaria se um membro do Partido Nazista ou da Ku Klux Klan fosse recusado num clube ou destituído de uma capitania.²⁴

Segundo esse argumento, normas que impedissem tais exclusões limitariam de modo intolerável a liberdade dos outros. Todos, portanto, admitiriam algum cancelamento e só divergiriam sobre **onde traçar a linha**: uns excluem apenas o nazista, outros incluem também a feminista radical que nega que mulheres trans sejam mulheres. O próprio Douthat, crítico conservador do cancelamento, reconhece que quase todos os críticos também traçam alguma linha.²⁵

Kelly concorda em parte: a localização da linha é uma **questão substantiva**, sobre a qual pessoas razoáveis podem divergir e na qual haverá casos limítrofes. Mas isso não significa que qualquer traçado seja razoável. Colocar ao lado do nazista quem critica o treinamento antirracista obrigatório, nega o racismo sistêmico policial, é contrário ao aborto ou entende que ser mulher exige ter nascido biologicamente mulher é um critério **não razoável**.²⁶

Uma comunidade que adota esse critério é, nessa medida, **defeituosa**. Pessoas razoáveis e de boa-fé percebem a diferença entre essas opiniões e as do nazista, concordem ou não com elas, ainda que militantes tentem apagá-la. Além disso, excluir quem defende

²² Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 365.

²³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 365.

²⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 365.

²⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 365-366; Douthat, Ross. Ten theses about cancel culture: what we talk about when we talk about “cancellation”. *The New York Times*, 14 jul. 2020.

²⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 366.

opiniões correntes compromete a capacidade da universidade de ensinar a **debater e persuadir** quem pensa diferente.²⁷

4. O cancelamento como fenômeno racional

4.1. Os três fins do cancelador

Embora crítico do fenômeno, Kelly sustenta que quem tenta cancelar um colega age frequentemente com **racionalidade instrumental impecável**, dados seus fins e preferências. Em muitos casos, a mesma ação promove vários objetivos ao mesmo tempo.²⁸

O primeiro fim é **quase retributivo**: o cancelador pode valorizar, por si só, que o alvo fique em situação pior por ter defendido a opinião ofensiva. Se uma aluna diz que a polícia não é sistemicamente racista e, por isso, perde uma oportunidade valiosa, o resultado desejado de que ela “pague um preço” foi alcançado, independentemente de outros efeitos.²⁹

O segundo fim é a **dissuasão específica**. Tendo pago um preço, o alvo tende a não repetir a opinião. Como quem tem uma opinião politicamente incorreta costuma ter outras, a punição também o faz pensar duas vezes antes de expressá-las.³⁰

O terceiro fim é a **dissuasão geral**: o recado alcança os demais estudantes, que, para evitar custos semelhantes, preferem calar. Para Douthat, esse seria o traço característico do cancelamento, cujo objetivo não é punir muitos, mas **amedrontar alguns para que os demais se conformem**. Assim, a tentativa pune o ofensor e dissuade tanto ele quanto terceiros, em relação à opinião original e às semelhantes.³¹

4.2. A eficácia das tentativas frustradas: o caso Jubilee

Mesmo as tentativas **fracassadas** podem atingir os três fins. O editor-chefe do *Jubilee*, periódico judaico apolítico de Princeton dedicado a história, arte e música, nomeou dois coeditores: um conservador conhecido e um aluno progressista. Este exigiu a revisão da escolha, alegando que o colega tinha crenças “perigosas”.³²

O editor manteve a decisão, e o aluno progressista renunciou, dizendo que dividir o expediente com o conservador o “legitimaria”. O cancelamento falhou, mas todos souberam

²⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 366.

²⁸ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 366-367.

²⁹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 367.

³⁰ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 367.

³¹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 367-368; Douthat, Ross. Ten theses about cancel culture: what we talk about when we talk about “cancellation”. *The New York Times*, 14 jul. 2020.

³² Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 368.

do episódio e entenderam que outro editor poderia ter decidido de outro modo. O **efeito pedagógico da ameaça** permaneceu, mesmo sem êxito imediato.³³

Kelly compara a situação a um processo judicial vencido pelo réu, que nem por isso deixa de ser penoso. Quem “sobrevive ao cancelamento” costuma viver uma experiência muito desagradável, o que incentiva o próprio alvo e os observadores a evitar situações semelhantes, e o caminho mais simples é guardar as opiniões para si. Como o sobrevivente fica pior do que estaria sem a tentativa, o **fim retributivo** também se cumpre, ao menos em parte.³⁴

4.3. A zona cinzenta entre êxito e fracasso

A distinção entre cancelamento bem e malsucedido é, na verdade, uma **idealização**: a fronteira é vaga e muitos casos reais ficam nessa zona intermediária. O caso Shrier ilustra isso. Os organizadores queriam um evento no campus, divulgado e aberto a qualquer aluno interessado, e obtiveram uma palestra em local sigiloso para uma pequena fração do público potencial.³⁵

Os opositores teriam preferido que a palestra não ocorresse, e nisso fracassaram. Mas também queriam reduzir ao mínimo o número de ouvintes, e nisso tiveram êxito. A própria Shrier observou que cerca de 35 pessoas assistiram, quando centenas haviam manifestado interesse. O resultado, portanto, é **parcialmente vitorioso** para os canceladores.³⁶

4.4. O cálculo racional do silêncio

Como outros mecanismos de dissuasão, o cancelamento funciona **alterando o comportamento racional** dos agentes. Num ambiente em que se pode ser cancelado pelo que se diz, calar frequentemente é mais racional do que expressar a verdadeira opinião. Só vale a pena falar quando o **valor esperado** da fala for ao menos igual ao do silêncio.³⁷

Quando o cancelamento é uma possibilidade concreta, os custos de falar podem ser altos. Em geral, basta calar, sem precisar mentir, de modo que mesmo quem valoriza a sinceridade evita o desconforto de falsear suas convicções. A exceção são os contextos em que deixar de endossar uma opinião é lido como defender a contrária; aí o silêncio custa quase o mesmo que a fala.³⁸

³³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 368.

³⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 368.

³⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 368-369.

³⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 369; Wilson, Matthew. Conservative journalist's Princeton talk given in secret location as students protest, denounce event. *The College Fix*, 10 dez. 2021.

³⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 369.

³⁸ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 369.

Os benefícios de expressar opiniões controversas, por outro lado, costumam ser pequenos. Mesmo em seminários em que a participação conta para a nota, há muitas outras ocasiões para falar sem risco. Até num ambiente **artificialmente desenhado** para favorecer a fala, a prudência recomenda evitar temas que possam levar ao cancelamento.³⁹

Kelly deixa de lado a hipótese de haver **deveres morais** de expressar opiniões controversas mesmo contra o próprio interesse, tese defendida por Hrishikesh Joshi. Ainda que esses deveres existam, a eficácia dissuasória permanece, porque muitas pessoas deixam de falar quando isso contraria seus **interesses percebidos**, quaisquer que sejam suas razões morais.⁴⁰

4.5. Os efeitos sobre o ambiente discursivo

Por dissuadir falas indesejadas, o cancelamento dá aos canceladores **influência significativa** sobre o ambiente discursivo do campus, algo muito valioso para militantes. Kelly identifica duas vias pelas quais essa influência os favorece.⁴¹

A primeira é a **privação de razões**. Se certas opiniões só podem ser defendidas com alto custo social, quem já as tem tende a não defendê-las, e quem poderia aderir a elas não ouve os argumentos. A opinião detestada perde a chance de conquistar adeptos. Kelly lembra o voto divergente do juiz Holmes em **Abrams v. United States** (1919): perseguir opiniões parece lógico para quem não duvida de suas premissas, mas é insensato, porque o tempo derrubou muitas certezas e a verdade se testa melhor no **livre comércio de ideias**.⁴²

A segunda via é mais sutil: a **falsa percepção de consenso**. Se é socialmente aceitável dizer que Princeton tem racismo sistêmico, mas não o contrário, quem pensa a primeira coisa fala mais, e a comunidade passa a superestimar sua popularidade. Esse erro pode ser até racional, diante das evidências disponíveis, o que remete à **falsificação de preferências** descrita por Timur Kuran.⁴³

Com o tempo, opiniões comuns passam a parecer raras e, pela pressão psicológica contra crenças vistas como excêntricas no grupo, podem perder adeptos. Já as opiniões favorecidas ganham status de **ortodoxia** que não corresponde à real distribuição das opiniões, resultado igualmente conveniente para o cancelador.⁴⁴

³⁹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 369-370.

⁴⁰ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 370; Joshi, Hrishikesh. *Why it's OK to speak your mind*, 2021.

⁴¹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 370.

⁴² Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 370-371; Estados Unidos. Suprema Corte. *Abrams v. United States*, 250 U.S. 616, 1919, voto divergente do juiz Oliver Wendell Holmes.

⁴³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 371; Kuran, Timur. *Private truths, public lies: the social consequences of preference falsification*, 1997.

⁴⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 371.

4.6. Baixo custo e alto retorno

Enquanto os benefícios são múltiplos, os custos para o cancelador costumam ser **baixos**. Não existe no campus uma cultura de cancelar quem tenta cancelar colegas, nem outros custos relevantes associados a essa conduta. Kelly suspeita que isso diferencie o cancelamento universitário do que ocorre em outros contextos, mas não desenvolve o ponto.⁴⁵

5. Por que o cancelamento é censurável

5.1. A objeção moral

Se o cancelamento pode ser racional, resta saber em que sentido é condenável. A primeira resposta é **moral**: é moralmente errado difamar pessoas com acusações infundadas de racismo ou assediá-las por convidarem palestrantes indesejados. A **racionalidade do meio** não legitima o fim nem a conduta.⁴⁶

5.2. A incompatibilidade com a missão da universidade

A segunda resposta é **epistêmica**: o cancelamento contraria a própria finalidade da universidade, instituição voltada à **busca da verdade** e à produção e difusão do conhecimento. Segundo o argumento de matriz milliana, descobrir a verdade exige conhecer os melhores argumentos a favor e contra cada posição.⁴⁷

Esses argumentos só aparecem se as pessoas puderem defender e atacar livremente cada posição, sem medo de represálias. Tolerar e estimular opiniões diversas melhora o **conjunto de evidências** disponível. Onde uma ortodoxia não pode ser questionada, ela tende a se tornar **preconceito dogmático**. É a justificativa do **“mercado de ideias”**, tradicional mas contestada, que Kelly considera defensável.⁴⁸

5.3. A contradição institucional: as universidades perante a Suprema Corte

Seja ou não verdadeira essa justificativa, as universidades **dizem acreditar nela**. Em 1º de agosto de 2022, Princeton e outras catorze universidades de elite apresentaram memorial de *amici curiae* em apoio a Harvard e à Universidade da Carolina do Norte no caso **Students for Fair Admissions**, sobre ações afirmativas na admissão.⁴⁹

O documento repete que o conhecimento se forma quando as ideias resistem ao exame de muitas perspectivas, que a diversidade leva os alunos a questionar suas premissas e verdades recebidas, e que os estudantes aprendem uns com os outros dentro e fora da sala de aula. A mesma ideia aparece em memoriais de 57 instituições católicas e de 33 faculdades de artes liberais.⁵⁰

⁴⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 372.

Levando as universidades a sério, a expressão livre de opiniões divergentes e até antagônicas é **essencial à sua missão**. Logo, o cancelamento é incompatível com essa missão tal como elas próprias a definem. Kelly usa as **declarações institucionais** contra as **omissões institucionais** diante do fenômeno.⁵¹

5.4. Um diálogo com o direito brasileiro

A análise de Kelly trata de **restrições não governamentais**, praticadas por estudantes, clubes e administrações. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal enfrentou a face estatal do problema na **ADPF 548**, ao declarar inconstitucionais atos de autoridades que, no período eleitoral de 2018, ingressaram em universidades, recolheram materiais e interromperam aulas e debates. O fundamento foi a proteção da **liberdade de manifestação do pensamento**, da **liberdade de cátedra** e da **autonomia universitária**, em termos que ecoam a defesa do pluralismo feita por Kelly.⁵²

6. A refutação do ceticismo

6.1. O deslocamento do problema para a violência física

Uma tática cética é **mudar o critério da discussão**. Franks insiste que episódios de violência real contra falas indesejadas são raríssimos. Kelly concede o ponto e se alegra com ele, mas observa que isso pouco ajuda os céticos: mesmo a **ausência total de violência** é compatível com uma situação intoleravelmente ruim.⁵³

Basta imaginar um campus sem violência alguma, mas onde o assédio contra falas indesejadas é tão certo e intenso que ninguém se arrisca a dizê-las. Ali a liberdade de expressão estaria perdida, embora o campus fosse tão pacífico quanto qualquer outro. Não há

⁴⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 372.

⁴⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 372.

⁴⁸ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 372.

⁴⁹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 373; Brown University et al. Brief of amici curiae in support of respondents. *Students for Fair Admissions, Inc. v. President & Fellows of Harvard College*, Nos. 20-1199 e 21-707, Suprema Corte dos Estados Unidos, 1 ago. 2022.

⁵⁰ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 373; Brown University et al. Brief of amici curiae in support of respondents. *Students for Fair Admissions, Inc. v. President & Fellows of Harvard College*, Nos. 20-1199 e 21-707, Suprema Corte dos Estados Unidos, 1 ago. 2022; Georgetown University et al. Brief as amici curiae in support of respondents. *Students for Fair Admissions*, Nos. 20-1199 e 21-707, 1 ago. 2022; Amherst College et al. Brief of amici curiae supporting respondents. *Students for Fair Admissions*, Nos. 20-1199 e 21-707, 1 ago. 2022.

⁵¹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 373.

⁵² Cf. Brasil. Supremo Tribunal Federal. ADPF 548, Rel. Min. Cármen Lúcia, Plenário, julgamento de mérito em 15 maio 2020.

⁵³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 374; Franks, Mary Anne. The miseducation of free speech. *Virginia Law Review Online*, v. 105, 2019.

contradição em reconhecer a ausência de violência em Princeton e, ao mesmo tempo, qualificar seu ambiente como **tóxico**.⁵⁴

6.2. A tese da “crise fabricada”

Outra linha cética afirma que a sensação de crise é uma **crise fabricada**, alimentada pela cobertura desproporcional de poucos episódios sensacionalistas. Estudantes conservadores, às vezes com apoio externo, convidariam provocadores como Milo Yiannopoulos e Ann Coulter para provocar indignação e, com a reação previsível, obter má publicidade para a esquerda e para as universidades.⁵⁵

Kelly admite, por hipótese, que esses episódios tenham ocorrido exatamente como descritos, mas nega que sejam **representativos**. O estudante típico que se torna alvo não quer ser cancelado nem busca uma reação favorável a alguma causa. Mesmo quem escapa ao cancelamento vive uma experiência penosa, evita falar dela para não revivê-la ou agravá-la e deseja apenas que tudo passe.⁵⁶

Kelly aponta ainda uma ironia: os defensores da tese da crise fabricada cometem o erro que atribuem aos adversários, ao tratar episódios raros e muito divulgados como representativos. A diferença é que, para eles, esses casos criam a aparência de um problema inexistente, enquanto, para Kelly, **não representam** os eventos que levam o estudante comum a calar quando sua opinião diverge do que “se deve pensar”.⁵⁷

6.3. O argumento da maior tolerância dos estudantes

Outro argumento recorrente diz que os universitários de hoje são **mais tolerantes** que outros grupos: as gerações anteriores, o público em geral ou os responsáveis pela cultura da internet. Kelly aponta dois problemas nesse raciocínio, antes identificados também por Robby Soave.⁵⁸

⁵⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 374.

⁵⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 374-375; Beauchamp, Zach. Data shows a surprising campus free speech problem: left-wingers being fired for their opinions. *Vox*, 3 ago. 2018; Franks, Mary Anne. The miseducation of free speech. *Virginia Law Review Online*, v. 105, 2019; Ladd, Chris. There is no free speech crisis on campus. *Forbes*, 23 set. 2017; Hanlon, Aaron. Are liberal college students creating a free speech crisis? Not according to the data. *NBC News Think*, 22 mar. 2018; Bollinger, Lee. Free speech on campus is doing just fine, thank you. *The Atlantic*, 12 jun. 2019.

⁵⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 375-376.

⁵⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 376.

⁵⁸ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 376; Sachs, Jeffrey Adam. The “campus free speech crisis” is a myth. *The Washington Post*, 16 mar. 2018; Bollinger, Lee. Free speech on campus is doing just fine, thank you. *The Atlantic*, 12 jun. 2019; Franks, Mary Anne. The miseducation of free speech. *Virginia Law Review Online*, v. 105, 2019; Hanlon, Aaron. Are liberal college students creating a free speech crisis? Not according to the data. *NBC News Think*, 22 mar. 2018; Ladd, Chris. There is no free speech crisis on campus. *Forbes*, 23 set. 2017; Yglesias, Matthew. Everything we think about the political correctness debate is wrong. *Vox*, 12 mar. 2018; Soave, Robby. Some pundits say there’s no campus free speech “crisis”. Here’s why they’re wrong. *Reason*, 19 mar. 2018.

O primeiro é **empírico**. A base de dados mais citada, o **General Social Survey**, não pesquisa universitários, mas pessoas de 18 a 34 anos, excluindo quem vive em instituições e moradias coletivas, justamente o caso dos dormitórios universitários. Esse grupo é um péssimo indicador dos estudantes atuais. Os próprios Sachs e Hanlon reconhecem a limitação, mas mesmo assim tratam os dados como altamente probatórios.⁵⁹

Além disso, a pesquisa mede a disposição de permitir discursos de comunistas, homossexuais e opositores da religião, comparando com 1975. Kelly não duvida do aumento dessa tolerância, mas questiona sua relevância. Um teste mais adequado seria perguntar se os estudantes toleram palestrantes que defendam a **deportação de imigrantes irregulares**, a **abolição das ações afirmativas**, que **ser mulher depende do sexo biológico** ou que **taxas diferentes de encarceramento** refletem taxas diferentes de criminalidade, e não injustiça racial.⁶⁰

6.4. A minoria ativa e a maioria passiva

O segundo problema é **conceitual**. Mesmo admitindo que os estudantes sejam mais tolerantes, não se segue que a liberdade de expressão esteja segura. Supor o contrário é não entender como o cancelamento funciona, pois campanhas bem-sucedidas **não dependem da adesão** do aluno mediano, nem sequer de que ele deixe de reprová-las.⁶¹

Uma pequena minoria pode obter êxito se as condições forem favoráveis. O quadro só seria outro se a tolerância dos estudantes os tornasse **ativamente hostis** às tentativas de censura, levando os canceladores a sofrer reação dos colegas. Nenhuma evidência mostra que esse perfil seja comum, e é plausível que muitos alunos nunca cancelariam alguém, mas também não se oporiam a quem o faz.⁶²

7. Por que o problema tende a ser subestimado

7.1. Seria Princeton uma exceção?

Refutar os cétricos não prova, por si só, que o problema seja grave. Pode-se contestar o adjetivo “tóxico” ou sustentar que Princeton é uma **exceção**. No ranking de 2022-2023 da

⁵⁹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 377; Sachs, Jeffrey Adam. The “campus free speech crisis” is a myth. *The Washington Post*, 16 mar. 2018; Hanlon, Aaron. Are liberal college students creating a free speech crisis? Not according to the data. *NBC News Think*, 22 mar. 2018.

⁶⁰ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 377-378; Yglesias, Matthew. Everything we think about the political correctness debate is wrong. *Vox*, 12 mar. 2018.

⁶¹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 378.

⁶² Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 378; Soave, Robby. Some pundits say there’s no campus free speech “crisis”. Here’s why they’re wrong. *Reason*, 19 mar. 2018.

Foundation for Individual Rights and Expression (FIRE), Princeton ficou em 169º lugar entre 203 instituições em liberdade de expressão estudantil.⁶³

Kelly dá pouco peso a esses rankings, porque duvida que alguém tenha o conhecimento necessário para comparações confiáveis entre instituições. Como prova de que não está defendendo a própria universidade, diz ter o mesmo ceticismo em relação ao ranking da *US News and World Report*, que costuma colocar Princeton em primeiro lugar.⁶⁴

O autor gostaria que Princeton fosse um caso isolado, mas duvida disso. Não conhece mecanismo exclusivo de Princeton que explique o problema e estranharia que ele não existisse em outras universidades de elite, que recrutam alunos, professores e administradores **nos mesmos meios**.⁶⁵

7.2. A subnotificação

Kelly aponta dois fatores que levam até pessoas de mente aberta a subestimar o problema, ambos ligados ao hábito de medi-lo por **listas de cancelamentos noticiados**, como a base de “desconvites” da FIRE, o rastreador da Universidade Georgetown e a lista da National Association of Scholars. Essas listas têm utilidade, mas não servem como prova da real extensão do fenômeno.⁶⁶

O primeiro fator é a **subnotificação**. Muitos cancelamentos nunca se tornam conhecidos nem no próprio campus, quanto mais na imprensa. Destituir uma capitã ou vetar um candidato a um clube não vira notícia nem entra em bancos de dados, mas esses episódios têm forte **efeito inibidor** (*chilling effect*) e pesam mais para o estudante comum, cuja situação se parece mais com a dos colegas cancelados do que com a de um palestrante externo.⁶⁷

Pelo mesmo motivo, é falacioso comparar o pequeno número de “desconvites” com o total de instituições de ensino superior. Bollinger, por exemplo, observa que, nos Estados Unidos, com mais de 4.500 instituições, apenas 11 palestrantes foram desconvidados em 2018. Para Kelly, essa inferência não se sustenta, pois uma universidade pode ter um ambiente péssimo para a livre expressão **sem nenhum desconvite**, e Princeton seria exemplo disso.⁶⁸

⁶³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 379; Foundation for Individual Rights and Expression (FIRE). 2022-2023 College Free Speech Rankings, 2022.

⁶⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 379.

⁶⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 379.

⁶⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 379-380.

⁶⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 380.

⁶⁸ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 380-381; Bollinger, Lee. Free speech on campus is doing just fine, thank you. *The Atlantic*, 12 jun. 2019; Beauchamp, Zach. Data shows a surprising campus free speech problem: left-wingers being fired for their opinions. *Vox*, 3 ago. 2018.

A subnotificação se conecta à tese da crise fabricada. Se os alvos quisessem ser cancelados para ganhar publicidade, fariam de tudo para divulgar os episódios, e haveria pouca subnotificação. Se, como pensa Kelly, o alvo típico quer **esquecer o episódio** e evita chamar atenção para ele, o risco de subnotificação é evidente.⁶⁹

7.3. O paradoxo da dissuasão

O segundo fator é mais profundo. Se a finalidade racional do cancelamento é **dissuadir**, tentativas frequentes indicam que esse objetivo ainda não foi alcançado, pois a fala indesejada continua acontecendo. Numa comunidade onde cancelamentos são raros, há duas explicações opostas: a prevalência de normas robustas de tolerância ou a desnecessidade de cancelar, porque todos já sabem que certos temas são **proibidos**.⁷⁰

Kelly recorre ao voto divergente do juiz Marshall em **Arnett v. Kennedy** (1974): o valor da **espada de Dâmocles** está em ela estar suspensa, e não em cair. Por isso, é falacioso concluir, só pela ausência de cancelamentos, que o ambiente é saudável.⁷¹

O mesmo vale para os episódios mais visíveis, como interrupções e desconvites de palestrantes. Uma instituição com histórico de controvérsias que deixou de registrá-las pode ter melhorado ou pode ter piorado: os alunos que antes convidariam certos palestrantes podem ter concluído, talvez com razão, que **não vale a pena**.⁷²

Mesmo uma lista completa das tentativas de cancelamento seria um fundamento precário para conclusões. Um campus com poucas tentativas pode ser aquele em que o cancelamento **já triunfou**, e um campus com muitas pode revelar que a **resistência ainda está viva**. A frequência observada, sozinha, não permite distinguir as duas hipóteses.⁷³

8. Considerações finais - Lógica do tema (a cultura do cancelamento nas universidades)

A tese de Kelly segue uma sequência de quatro passos. Primeiro, ele **delimita o fenômeno** com casos reais, e não hipotéticos, para mostrar que a **cultura do cancelamento** não se confunde com “sentimentos feridos” diante de uma discordância vigorosa. Ela envolve **custos concretos**: perda de estágio, de liderança, de filiação social e de espaço para falar.⁷⁴

⁶⁹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 381; Franks, Mary Anne. The miseducation of free speech. *Virginia Law Review Online*, v. 105, 2019.

⁷⁰ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 381-382.

⁷¹ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 382; Estados Unidos. Suprema Corte. *Arnett v. Kennedy*, 416 U.S. 134, 1974, voto divergente do juiz Thurgood Marshall.

⁷² Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 382.

⁷³ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 382-383.

⁷⁴ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 361-366.

Segundo, ele **explica o fenômeno como racional**. Quem tenta cancelar um colega persegue três fins com baixo custo: **punir** quem expressou a opinião, **dissuadir** essa pessoa de repeti-la e **intimidar** os demais observadores. Mesmo a tentativa frustrada produz efeitos, porque torna o silêncio a escolha mais prudente e distorce a percepção coletiva sobre quais opiniões são majoritárias.⁷⁵

Terceiro, ele mostra que essa racionalidade **não torna o fenômeno legítimo**. O cancelamento é **moralmente censurável** e **incompatível com a missão epistêmica da universidade**, que depende do confronto livre de ideias. As próprias universidades afirmaram isso perante a Suprema Corte dos Estados Unidos ao defender a diversidade em suas políticas de admissão.⁷⁶

Quarto, ele refuta os céticos e aponta um **paradoxo de mensuração**. Contar cancelamentos noticiados subestima o problema, porque as vítimas tendem ao silêncio e porque a dissuasão bem-sucedida dispensa novos cancelamentos. Um campus sem cancelamentos visíveis pode ser tanto um espaço tolerante quanto um espaço onde a censura **já venceu**.⁷⁷

⁷⁵ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 366-372; Douthat, Ross. Ten theses about cancel culture: what we talk about when we talk about “cancellation”. *The New York Times*, 14 jul. 2020; Kuran, Timur. *Private truths, public lies: the social consequences of preference falsification*, 1997.

⁷⁶ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 372-373; Brown University et al. Brief of amici curiae in support of respondents. *Students for Fair Admissions, Inc. v. President & Fellows of Harvard College*, Nos. 20-1199 e 21-707, Suprema Corte dos Estados Unidos, 1 ago. 2022.

⁷⁷ Cf. Kelly, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, 2022, p. 373-383.

Referências

- AMHERST COLLEGE et al. *Brief of Amherst et al., Amici Curiae, Supporting Respondents*. Students for Fair Admissions, Inc. v. President & Fellows of Harvard College, Nos. 20-1199, 21-707. U.S. Supreme Court, 1 ago. 2022.
- BEAUCHAMP, Zach. Data shows a surprising campus free speech problem: left-wingers being fired for their opinions. *Vox*, 3 ago. 2018.
- BEAUCHAMP, Zach. The myth of a campus free speech crisis. *Vox*, 31 ago. 2018.
- BOLLINGER, Lee. Free speech on campus is doing just fine, thank you. *The Atlantic*, 12 jun. 2019.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 548/DF*. Relatora: Min. Cármen Lúcia. Tribunal Pleno. Julgado em 15 maio 2020.
- BROWN UNIVERSITY et al. *Brief of Amici Curiae Brown University et al. in Support of Respondents*. Students for Fair Admissions, Inc. v. President & Fellows of Harvard College, Nos. 20-1199, 21-707. U.S. Supreme Court, 1 ago. 2022.
- DOUTHAT, Ross. Ten theses about cancel culture: what we talk about when we talk about "cancellation". *The New York Times*, 14 jul. 2020.
- ESTADOS UNIDOS. Supreme Court. *Abrams v. United States*, 250 U.S. 616, 1919.
- ESTADOS UNIDOS. Supreme Court. *Arnett v. Kennedy*, 416 U.S. 134, 1974.
- ESTADOS UNIDOS. Supreme Court. *Students for Fair Admissions, Inc. v. President and Fellows of Harvard College*, 600 U.S. 181, 2023.
- FIRE - FOUNDATION FOR INDIVIDUAL RIGHTS AND EXPRESSION. *2022-2023 College Free Speech Rankings*. 2022.
- FRANKS, Mary Anne. The miseducation of free speech. *Virginia Law Review Online*, v. 105, p. 218-, 2019.
- GEORGETOWN UNIVERSITY et al. *Brief of Georgetown University et al. as Amici Curiae in Support of Respondents*. Students for Fair Admissions, Inc. v. President & Fellows of Harvard College, Nos. 20-1199, 21-707. U.S. Supreme Court, 1 ago. 2022.
- GLENETSKE, Bailey. Invitation of author Abigail Shrier sparks campus controversy, Princeton GSRC responds with teach-in. *The Daily Princetonian*, 10 dez. 2021.
- GOLDBERG, Michelle. The middle-aged sadness behind the cancel culture panic. *The New York Times*, 20 set. 2021.
- HANLON, Aaron. Are liberal college students creating a free speech crisis? Not according to the data. *NBC News Think*, 22 mar. 2018.
- HARTMAN, Andrew. People always think that students are hostile to free speech. They never really are. *The Washington Post*, 15 mar. 2018.
- JOSHI, Hrishikesh. *Why it's OK to speak your mind*. New York: Routledge, 2021.
- KELLY, Thomas. Cancel culture on campus: a critical analysis. *Journal of Free Speech Law*, v. 2, p. 359-384, 2022.
- KURAN, Timur. *Private truths, public lies: the social consequences of preference falsification*. Cambridge: Harvard University Press, 1997.

LADD, Chris. There is no free speech crisis on campus. *Forbes*, 23 set. 2017.

ORBUCH, Alexandra. The Tory co-hosts Abigail Shrier. *The Princeton Tory*, 9 dez. 2021.

PRINCETON OPEN CAMPUS COALITION. In defense of academic freedom: Princeton Open Campus Coalition's letter to President Eisgruber. *The Princeton Tory*, 30 jun. 2020.

PRINCETON UNIVERSITY. Faculty adopts statement affirming commitment to freedom of expression at Princeton. Princeton, 7 abr. 2015.

ROMANO, Aja. The second wave of "cancel culture": how the concept has evolved to mean different things to different people. *Vox*, 5 maio 2021.

SACHS, Jeffrey Adam. The "campus free speech crisis" is a myth. *The Washington Post*, 16 mar. 2018.

SACHS, Jeffrey Adam. There is no campus free speech crisis: the right's new moral panic is largely imaginary. *Salon*, 1 maio 2018.

SHRIER, Abigail. *Irreversible damage: the transgender craze seducing our daughters*. Washington: Regnery, 2021.

SOAVE, Robby. Some pundits say there's no campus free speech "crisis". Here's why they're wrong. *Reason*, 19 mar. 2018.

UYEHARA, Mari. The free speech grifters: why are some of the biggest public intellectuals so fixated with a small minority of liberal college students? *GQ*, 19 mar. 2018.

WILSON, Matthew. Conservative journalist's Princeton talk given in secret location as students protest, denounce event. *The College Fix*, 10 dez. 2021.

YGLESIAS, Matthew. Everything we think about the political correctness debate is wrong: support for free speech is rising, and is higher among liberals and college graduates. *Vox*, 12 mar. 2018.

Apêndice A - Quadro Sinótico

Tema	Explicação
Problema central.	O estudo investiga em que medida a liberdade de expressão e a discussão aberta estão sendo sufocadas nas universidades norte-americanas. A questão divide os estudiosos entre os que veem um problema grave e os que negam qualquer motivo real de preocupação.
Posição cética.	Autores como Franks, Sachs e Bollinger falam em “mito” do campus censor, em “pânico moral” conservador e em episódios sensacionalistas às vezes fabricados para fins de propaganda. Alguns acrescentam que a própria preocupação seria nociva, por favorecer interesses políticos reacionários.
Posição do autor.	Kelly, professor de Filosofia em Princeton, sustenta que o problema é real, que o ambiente de seu campus é “tóxico” para a livre expressão e que os argumentos céticos não convencem.
Método: casos reais.	O autor descreve com detalhes episódios envolvendo estudantes de graduação de Princeton. O detalhamento serve para afastar a ideia de que as queixas se resumem a desconforto diante de críticas duras.
Contexto institucional.	Princeton adotou a Declaração de Chicago em 2015, sediou a fundação da Academic Freedom Alliance em 2021 e tem um reitor que defende a livre expressão de forma sincera. Mesmo assim, convive com um ambiente hostil ao dissenso, o que mostra que declarações formais não bastam.
Caso da carta aberta (N.N.).	Trinta e dois alunos assinaram carta contra o treinamento antirracista obrigatório. As assinaturas e as fotos de identificação estudantil foram expostas em listas e redes sociais, com acusações de racismo e comparações com colaboracionistas nazistas. Um dos signatários teve cancelada uma entrevista de estágio na Deloitte, por causa da carta, segundo informou quem a cancelou.
Caso da capitã (M.M.).	Uma aluna eleita cocapitã de equipe esportiva manifestou ceticismo sobre o racismo sistêmico policial. Foi destituída após seis semanas de consultas sigilosas entre as demais capitãs e administradores. Recusou-se a participar de uma “roda de conversa” que interpretou como prestação de contas por suas opiniões.
Caso do clube social (B.B.).	Um candidato bem avaliado a um “eating club” teve sua admissão vetada por um único membro, com base apenas no boato de que era pessoalmente contrário ao aborto. Ele não tinha qualquer militância política.
Caso Abigail Shrier.	A palestra da autora, convidada por um periódico estudantil conservador, foi precedida de hostilidade pública e ameaças anônimas de violência. A universidade não financiou o evento, financiou um contraevento simultâneo e não garantiu a segurança. A palestra ocorreu em local sigiloso fora do campus, para cerca de 35 pessoas, sem gravação das perguntas por medo de represálias.
Valência política.	No campus contemporâneo, o cancelamento atinge sobretudo opiniões de centro-direita, ou opiniões incompatíveis com as de centro-esquerda. Quem defende as posições dominantes não corre risco equivalente.
Assimetria de riscos.	Como o risco não se distribui igualmente, os incentivos racionais levam os dissidentes ao silêncio. Isso distorce o conjunto de opiniões sinceras que chegam ao debate público.

Tema	Explicação
Argumento da “linha divisória”.	O melhor argumento a favor do cancelamento diz que todos traçam uma linha, pois ninguém protestaria contra a exclusão de um membro do Partido Nazista ou da Ku Klux Klan; a divergência seria apenas sobre onde traçá-la. Kelly concorda que a questão é substantiva, mas nega que qualquer traçado seja razoável: equiparar opiniões majoritárias e razoáveis ao nazismo torna a comunidade defeituosa.
Racionalidade instrumental.	O cancelador age com racionalidade impecável diante de seus fins. Ele busca, ao mesmo tempo, piorar a situação do alvo (fim quase retributivo), gerar dissuasão específica sobre o alvo e dissuasão geral sobre os demais estudantes.
Tentativa frustrada.	Mesmo sem êxito, o cancelamento pune e intimida. O caso do periódico judaico Jubilee ilustra isso: o editor resistiu à pressão, mas todos entenderam que outro editor poderia ter cedido. Sobreviver ao cancelamento é, por si, uma experiência penosa.
Zona cinzenta.	A fronteira entre cancelamento bem-sucedido e malsucedido é vaga. No caso Shrier, a palestra ocorreu, mas a plateia foi drasticamente reduzida, o que atendeu parte dos objetivos dos opositores.
Cálculo do silêncio.	O estudante só fala se o valor esperado de falar superar o de calar. Os custos possíveis do cancelamento são altos e os ganhos de expressar uma opinião controversa são pequenos, mesmo em seminários que premiam a participação com nota. Normalmente basta calar, sem precisar mentir.
Privação de razões.	Se certas opiniões não podem ser defendidas sem custo social, outros estudantes deixam de conhecer os argumentos que poderiam convencê-los. A posição censurada perde potenciais adeptos.
Falsificação de preferências.	A assimetria na expressão leva a comunidade a superestimar a popularidade das opiniões autorizadas e a subestimar a das reprimidas. Ortodoxias aparentes se formam sem corresponder à distribuição real das opiniões, fenômeno que dialoga com a obra de Kuran.
Baixo custo do cancelador.	Não existe no campus uma cultura de cancelar quem cancela. Tentar cancelar um colega praticamente não expõe o autor a represálias, o que torna a conduta vantajosa.
Objeção moral.	Racionalidade não é legitimidade. Difamar pessoas com acusações infundadas de racismo ou assediar quem convida palestrantes é moralmente censurável.
Objeção epistêmica (Mill).	A universidade busca a verdade e, para isso, precisa acessar os melhores argumentos a favor e contra cada posição, o que exige que todos possam defendê-los sem medo. Uma ortodoxia que não pode ser desafiada degenera em preconceito dogmático.
Contradição institucional.	Nos memoriais de amici curiae do caso Students for Fair Admissions, as universidades de elite afirmaram que o confronto de opiniões diversas é essencial à sua missão. Se isso é verdade, o cancelamento contraria essa missão.
Refutação 1: ausência de violência.	Os céticos deslocam o foco para a violência física, de fato rara. Um campus sem violência, porém, pode ter perdido completamente a liberdade de expressão por meio de assédio intenso.
Refutação 2: crise fabricada.	Os céticos alegam que conservadores provocam reações ao convidar figuras

Tema	Explicação
	incendiárias (Yiannopoulos, Coulter). Kelly admite a hipótese, mas nega que tais episódios sejam representativos: o alvo típico não quer ser cancelado e deseja apenas que o episódio acabe.
Refutação 3: estudantes mais tolerantes.	Os dados invocados, sobretudo o General Social Survey, medem pessoas de 18 a 34 anos que não vivem em moradias coletivas, o que é um péssimo indicador de estudantes universitários. Além disso, testam a tolerância a comunistas, homossexuais e ateus, e não a teses hoje controversas.
Refutação 4: minoria ativa.	Cancelamentos não dependem da adesão do estudante mediano. Basta uma minoria ativa e uma maioria que, embora discorde, não se opõe ativamente.
Subnotificação.	Listas de palestrantes “desconvidados” captam só a ponta visível. Destituições de capitães e vetos em clubes não viram notícia, mas pesam mais na decisão do estudante comum, cuja situação se parece mais com a dos colegas cancelados do que com a de um palestrante externo.
Paradoxo da dissuasão.	Se o objetivo do cancelamento é dissuadir, tentativas frequentes indicam que a resistência ainda existe. A ausência de cancelamentos pode significar tolerância ou vitória completa da censura, pois ninguém mais ousa falar. É a lógica da espada de Dâmocles lembrada pelo juiz Marshall.

Apêndice B - Quadro de Precedentes

Item	Explicação do precedente
Abrams v. United States, 250 U.S. 616 (1919).	Tribunal: Suprema Corte dos Estados Unidos. Relator da maioria: juiz John H. Clarke. Julgamento: 10 de novembro de 1919. A maioria manteve a condenação, com base na Lei de Sedição, de militantes que distribuíram panfletos contra a intervenção americana na Rússia. A passagem citada por Kelly está no voto divergente do juiz Oliver Wendell Holmes. Ratio decidendi da divergência: a perseguição a opiniões parece lógica para quem não duvida de suas premissas, mas é insensata, porque o tempo derrubou muitas certezas; o bem desejado é mais bem alcançado pelo livre comércio de ideias, e o melhor teste da verdade é a capacidade de uma ideia se impor na concorrência do mercado. Kelly usa a passagem para explicar a lógica interna do cancelador e, ao mesmo tempo, sua insensatez.
Arnett v. Kennedy, 416 U.S. 134 (1974).	Tribunal: Suprema Corte dos Estados Unidos. Voto condutor (pluralidade): juiz William Rehnquist. Julgamento: 16 de abril de 1974. O caso tratou da demissão de servidor público federal sem audiência prévia, após acusações contra superior hierárquico, e a Corte considerou válidos o procedimento e o padrão legal de demissão “para a eficiência do serviço”. A passagem citada por Kelly está no voto divergente do juiz Thurgood Marshall, que alertou para o efeito inibidor de normas vagas sobre a expressão de servidores. Ratio decidendi da divergência: o valor de uma espada de Dâmocles está em permanecer suspensa, e não em cair, pois a ameaça dissuade mais do que a punição efetiva. Kelly aplica a ideia ao paradoxo de que a ausência de cancelamentos pode indicar a vitória da censura.
Students for Fair Admissions, Inc. v. President and Fellows of Harvard College, 600 U.S. 181 (2023).	Tribunal: Suprema Corte dos Estados Unidos. Relator: presidente John Roberts. Julgamento: 29 de junho de 2023, com o caso conexo da Universidade da Carolina do Norte. Kelly escreveu antes da decisão e se refere aos memoriais de amici curiae de 1º de agosto de 2022, em que Princeton e outras universidades defenderam que a diversidade de perspectivas é essencial à formação do conhecimento. Ratio decidendi: programas de admissão que consideram a raça violam a Cláusula de Igual Proteção da Décima Quarta Emenda, porque os objetivos invocados não são mensuráveis, a raça opera negativamente para alguns candidatos e como estereótipo, e os programas não têm termo final. Para o argumento de Kelly, importa a contradição: as universidades afirmam em juízo o valor do confronto de ideias que o cancelamento nega na prática.
ADPF 548, Supremo Tribunal Federal (precedente brasileiro correlato).	Tribunal: STF, Plenário. Relatora: ministra Cármen Lúcia. Medida cautelar referendada em 31 de outubro de 2018; mérito julgado em sessão virtual concluída em 15 de maio de 2020. O caso tratou de ações de autoridades públicas, no período eleitoral de 2018, que determinaram ingresso em universidades, apreensão de materiais e interrupção de aulas, debates e manifestações. Ratio decidendi: são inconstitucionais os atos estatais que restrinjam a livre manifestação do pensamento, a liberdade de cátedra e a autonomia universitária (arts. 5º, IV e IX, 206, II e III, e 207 da Constituição), porque a universidade é espaço de pluralismo de ideias. Diferentemente dos casos de Kelly, que envolvem restrições privadas e sociais, o precedente trata de restrições estatais, mas afirma o mesmo valor do dissenso no ambiente acadêmico.